

Acordo de Confidencialidade

_____, com sede na Rua _____, _____, _____ (UF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr.(a) (nome e qualificação do representante legal da empresa) doravante simplesmente denominada "Seguradora", inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua yyyy, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr.(a) (nome e qualificação do representante legal da empresa), doravante simplesmente denominado "Seguradora";

Considerando que a Finep fornecerá à Seguradora o Questionário de D&O preenchido, contendo informações referentes à situação atual da Empresa;

Considerando que as informações que serão prestadas à Seguradora constituem pré-requisito para viabilizar futuras cotações do Seguro de D&O de acordo com as exigências feitas pelo respectivo mercado segurador; e

Considerando que a Finep somente concorda em prestar tais informações sob a condição essencial de celebração do presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo") e que a Seguradora declara, desde já, que concorda em tratar tais informações como confidenciais e que cumprirá com todos os termos do Acordo.

A Seguradora acima qualificada resolve assinar presente Acordo de Confidencialidade, doravante designado simplesmente "Acordo", pelo qual se responsabiliza pelo cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

- 1) Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de normas comportamentais destinadas a proteger as informações sigilosas e confidenciais que serão disponibilizadas pela Finep à Seguradora.
- 2) Para os fins do presente Acordo, informações sigilosas e confidenciais serão todas as informações referentes à situação da Finep, constantes do Questionário de D&O entregue à Seguradora.
- 3) A Seguradora, por si, e por seus administradores, empregados, funcionários, obriga-se a manter todas as informações recebidas em caráter de estrita confidencialidade, ficando impedida de exibir, disponibilizar, divulgar, fornecer, ceder ou transferir a terceiros, por qualquer meio, informação ou documento que contenha informação confidencial, sob pena de responder, no âmbito civil e criminal, pelos prejuízos que causar à Finep.
- 4) A Seguradora concorda em não utilizar estas informações para mais nenhuma outra razão que não seja a cotação para o Seguro de D&O solicitada pela Finep e citada acima.
- 5) Não obstante as condições acima, a Seguradora pode revelar as informações para outros fins, desde que informe à Finep previamente, por escrito e exclusivamente numa das seguintes situações:
 - (a) quando solicitado ou mediante qualquer exigência legal de órgãos, agências ou autoridades governamentais às quais a Seguradora esteja subordinada ou em conexão com investigação/auditoria pela qual esteja sendo submetida por tais autoridades;
 - (b) mediante mandado ou outro instrumento judicial;
 - (c) quando solicitada a fazê-lo em conformidade com as disposições de quaisquer exigências legais aplicáveis;
- 6) Nas situações descritas no item "5", supra, a Seguradora deverá limitar-se a fornecer apenas e tão somente as informações que forem solicitadas pela autoridade, e desde que a exibição seja estritamente obrigatória, nos termos da lei. A Seguradora deverá, também,

evitar esforços a fim de garantir que seja conferido tratamento sigiloso às informações entregues, de forma a preservar o sigilo ali envolvido.

7) Se, por qualquer razão, forem negadas potenciais emissões de apólices de D&O, a Seguradora compromete-se a destruir todas as informações ou, quando solicitado pela Finep, devolvê-las, mediante recibo. A destruição das informações deverá ser comunicada à Finep, por escrito e com antecedência prévia de 15 (quinze) dias para que esta possa manifestar-se. Não havendo manifestação contrária da Finep, no prazo de (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, estará autorizada a destruição.

8) As disposições do presente Acordo de Confidencialidade serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do Brasil, elegendo-se, desde já, o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como competente para dirimir as eventuais controvérsias daqui decorrentes, com renúncia das Seguradora a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9) O presente Acordo de Confidencialidade vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da entrega das informações de que trata este Acordo, sendo certo que a obrigação de confidencialidade perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento deste Acordo.

10) A Finep não faz qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, sobre a exatidão e completeza das informações. A informação fornecida à Seguradora pode não ter sido auditada ou, de alguma maneira, consolidada. Desta forma, somente terão validade para todos os fins e efeitos de direito as informações, inclusive quanto a sua exatidão e completeza, quando acompanhadas de representações e garantias específicas feitas expressamente e por escrito pela Finep, firmadas por seus representantes com poderes para tal.

11) Todas as informações confidenciais divulgadas nos termos deste Acordo são e permanecerão sendo de propriedade da Finep. Nenhuma das disposições incluídas neste Acordo deverá ser considerada como uma cessão, seja direta ou indireta, de qualquer direito, incluindo direitos autorais, patentes e propriedade intelectual, seja por licença ou por qualquer outra forma.

12) Os direitos e obrigações das Partes neste Acordo não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, salvo mediante prévio consentimento, por escrito, das demais Partes.

13) Nenhuma renúncia a qualquer disposição deste Acordo será eficaz perante a Seguradora, a menos que efetuada por escrito e firmada por representante legal da Finep.

14) Os termos e condições do presente Acordo vincularão irrevogável e irreatavelmente a Seguradora e seus respectivos sucessores, a qualquer título.

15) Na hipótese de qualquer condição deste instrumento e ou de documentos posteriormente firmados virem a ser desrespeitados, a Seguradora deverá pagar à Finep quaisquer indenizações necessárias para ressarcir das perdas e danos sofridos, incluindo lucros cessantes e dano moral, sem prejuízo de responderem os administradores e representantes legais da Seguradora às penas cabíveis, no âmbito criminal.

Assinatura de quem receber o documento:

Assinatura de quem entregar o documento: